a) Descrição dos serviços prestados, com quantidades, valores unitário e total;

b) Numero do processo licitatório.

c) Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quarto - As quilometragens percorridas diariamente serão controladas pelo Departamento Municipal de Transporte.

Parágrafo Quinto - Será retido na fonte pagadora o Imposto Sobre Serviço (ISS).

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Parágrafo Primeiro - O serviço objeto da presente licitação será fiscalizado e vistoriado periodicamente pela Comissão de Transporte Escolar Municipal.

Parágrafo Segundo - O veículo apresentado na proposta, destinado à prestação do serviço, será vistoriado pela Comissão de Transporte Escolar Municipal, com emissão de LAUDO da verificação de atendimento das condições mínimas estabelecidas na Clausula Sétima letra a) e b) do presente Contrato, sendo que, a não apresentação do veículo com a Documentação pertinente para analise, na data e local declinado pela Comissão, enseja a rescisão do Contrato com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Os serviços objeto do contrato serão fiscalizados pela Comissão de Transporte Escolar Municipal durante o prazo de vigência do Contrato, para avaliação das condições técnicas do veículo, bem como condutor, devendo a Contratada facilitar o acesso da Comissão a todas as informações necessárias, sob pena de rescisão Contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão prestados em conformidade com o Cronograma estabelecido no exercício financeiro, sendo para o ano de 20--.

Parágrafo Segundo - Os demais exercícios serão seguidos conforme Calendário escolar repassado pelo Núcleo Regional de Educação no inicio de cada ano letivo.

Parágrafo Terceiro - Os serviços serão prestados somente em dias letivos, conforme calendário escolar de cada ano, enquanto perdurar a vigência do presente Contrato.

Parágrafo Quarto - O Município reserva-se o direito de alterar a qualquer tempo, os roteiros das linhas do Transporte Escolar, sempre que esta medida justificar-se como comprovadamente necessária para adequação ao atendimento do transporte de alunos em cada localidade escolar, bem como poderá suprimir linhas, se assim ditar a conveniência administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Manter na prestação dos serviços veículo apropriado à finalidade, compatível com o número de alunos usuários do transporte em cada item/linha, o qual deverá apresentar perfeito estado de conservação: quanto à carroceria parte interna e externa, pintura, bancos, faróis, lanternas, vidros, assoalho, pneus novos ou semi-novos, mecânica e parte elétrica em perfeito funcionamento, e possuir itens de segurança pertinente ao transporte coletivo de pessoas. 40

b) Manter no veículo Condutor devidamente habilitado com Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"ou superior e manter vínculo de trabalho com o mesmo, podendo ser através de Contrato de prestação de serviços e/ou Contrato de Trabalho.

c) Responder pelas ações e omissões de seus fornecedores e prestadores de serviços, pessoas diretamente e indiretamente empregadas pelos mesmos, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste Contrato criará relação contratual com qualquer fornecedor, subcontratado e o CONTRATANTE.

d) Fornecer sempre que solicitado, elementos necessários à avaliação do desempenho dos serviços objeto deste Contrato e elaborar relatórios específicos, quando solicitado;

e) Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, com: Veiculo manutenção, materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta Contratação;

f) Manter em dia suas obrigações trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, taxas, seguros e ou securitárias, devidas no Brasil, incidentes sobre a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

g) Executar os serviços e cumprir suas obrigações com diligência, eficiência, racionalidade e economia, de acordo com as técnicas e práticas atualizadas, reconhecidas e utilizadas pelo círculo profissional e acadêmico pertinente, e com a legislação vigente;

h) Manter os contatos com a CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados de urgência;

i) Não participar, direta ou indiretamente, de qualquer negócio ou atividade profissional que possa conflitar com as atividades sob sua responsabilidade, nos termos deste Contrato.

j) Responsabilizar-se pelos estudantes, e a terceiros, pelos danos que resultarem de sua imperícia, negligência e imprudência, inclusive pela culpa de seus empregados/prepostos, segundo os princípios gerais da responsabilidade durante o translado dos mesmos dentro de seu veículo.

k) Providenciar a imediata substituição do veículo quando este apresentar defeitos, a fim de evitar a paralisação dos serviços, inclusive, proceder ao translado dos estudantes para outro veículo quando verificar defeito no veiculo durante o percurso da respectiva linha.

l) Proceder às revisões periódicas no (s) veículo(s). Sendo que, fica a administração pública autorizada a proceder à vistoria no(s) veículo(s) e, caso seja constatada a ausência ou deficiência em quaisquer itens de segurança, da qual a Contratada deverá providenciar a imediata substituição do veículo na respectiva Linha, sob pena de ser rescisão Contratual, sem prejuízo das demais cominações legais.

m) Todas as despesas de manutenção bem como possíveis multas aplicadas aos veículos serão de responsabilidade única da contratada.

n) A Contratada somente poderá realizar o transporte dos estudantes nos dias letivos, bem como os pertences escolares, sendo vedado o transporte de objetos, utensílios, animais e outros, sob pena de rescisão do presente contrato.

o) A Contratada deverá exigir determinar à disciplina, a ordem, a moralidade, o respeito e integridade entre os alunos, bem como proibir o uso de bebidas alcoólicas dentro dos veículos.

p) Manter o veículo sempre limpo, e em ótimo estado de conservação.

q) Manter atualizada sempre que vencidas as CND do INSS e FGTS durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem-se obrigações da CONTRATANTE:

a) exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato;

b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme valores, e prazos convencionados;

c) fornecer-lhe as informações disponíveis e necessárias à prestação dos serviços objeto do presente contrato;

d) fiscalizar a execução do objeto contratual, através da Comissão especialmente designada.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária.

Código da Dotação

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Pelo descumprimento na execução do contrato, ficará o contratado sujeito à multa moratória de 2%(dois por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento, do valor total do objeto solicitado.

Parágrafo Segundo - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta/contrato, não celebrar o contrato, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas definidas no presente edital e contrato e demais cominações legais, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cruz Machado pelo prazo de cinco anos, e;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria administração que aplicou a penalidade.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Quarto - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1170/2007 de 25/10/2007.

Parágrafo Quinto - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

Parágrafo Sexto - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou Crédito existe no Município, em favor do licitante vencedor.

Parágrafo Sétimo - As multas devidas pela CONTRATADA serão descontadas de quaisquer faturas apresentadas pela CONTRATADA ou ainda, se necessário, cobradas judicialmente.

Parágrafo Oitavo - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de Contratação do objeto do presente certame é -- (XXXX) meses, e será contado a partir da data de assinatura do respectivo termo.

Parágrafo Segundo - O prazo de Contratação poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses desde que o fornecedor esteja em conformidade com as exigências da Secretaria Municipal de Transporte (laudo), regulamentação de seus veículos junto aos débitos anuais Federais, Estaduais e Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - O preço pelo qual será contrato o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, após este período poderá ser revisto com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor fornecido pelo IBGE, sendo a soma do acumulado dos últimos doze meses, índice que será aplicado ao respectivo preço do contrato.

Parágrafo Segundo - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro - Poderá as partes rever as condições das propostas, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro dos preços em face de superveniência de norma Federal, Estadual ou Municipal aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos previstos nos art. 77, 78, 79 e 80 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - O Município de Cruz Machado poderá rescindir o presente Contrato por Conveniência Administrativa, sem que caiba indenização ao Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, telex, fax, e-mail a um dos seguintes endereços conforme o caso: a) Prefeitura Municipal de Cruz Machado- Av. Vitória nº 167, CEP 84.620-000 - Cruz Machado Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal 1050/2007 e subsidiariamente Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cruz Machado, -- de -- de 20--.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

EUCLIDES PASA

CONTRATANTE

_____

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2018
PROCESSO nº. 15/2018

TESTEMUNHAS:

000057

44

1º _____

(CPF):

2º_____

(CPF):

Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1410 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUARTA-FEIRA | 7 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Leis.....
Decretos.....
Portarias.....01
Licitações.....01
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Resoluções.....
Diversos.....
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 031/2018
DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora: **SILVANE KAZIUK MUNICINELLI** (matr. nº 1539), portadora da Carteira de Trabalho nº 1550796/0020-PR e RG. 9.803.250-9/PR, admitida em 16/05/2016, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob nº 0327/2018, a contar do dia 05 de fevereiro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de fevereiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2018
PROCESSO nº. 15/2018

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251,1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Universitário do interior do município até na PR - 447, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (Vinte e Dois) de Fevereiro de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É neces-

sário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 06 de Fevereiro de 2018

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2018
PROCESSO nº. 16/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais de cama, mesa e banho, berço, carrinho de bebê e demais itens, destinados para uso nas Escolas e Centros de Educação Infantil desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (Vinte e Seis) de Fevereiro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a).

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 06 de Fevereiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

000059

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Porto União / 2ª Vara Cível
Rua Voluntários da Pátria, 365, - Cidade Nova - CEP 89400-000, Fone: (42) 3521-3711, Porto União-SC - E-mail: portouniao.civel2@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Cryanan Krautchychyn
Chefe de Cartório: Gisele Aparecida Schumann
EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO - RÉUS INCERTOS E EVENTUAIS - COM PRAZO DE 20 DIAS
Usucapião n. 0300338-37.2016.8.24.0052
Requerente: Maria Izabel Gonçalves Koerner e outros
Requerido: Espolio de Horst Egon Moecke e outros
Citando(a)(s): Réus incerto em lugar incerto e eventuais interessados.
Descrição do(s) Bem(ns) Imóvel: Sem denominação Especial;
Proprietario: Maria Izabel Gonçalves Koerner; Localização: Colonia Jangadinha, Municipio/UF: Matos Costa/SC; Area: 47.1.059,00m2; 19,4652 Alqueires Paulista, 47,1059 Hectares. Representa uma area de terras rurais, tendo como descrição de seus vertices e de seus confrontantes: Iniciando-se o levantamento topografico, ponto ao marco de madeira o qual serviu como ponto de partida na divisa das terras de Adriano Jakobiu e Arlei Algemiro Ferreira, para com este seguir dividindo com os seguintes azimures 161°58'16" - 159° 23'58" - 165°53'55" - 161°41'10" - 183°44'10" - 192°15'41" as respectivas distâncias de 337,68 metros - 45,75 metros - 45,02 metros - 23,79 metros - 23,92 metros - 32,86 metros - até o canto das terras de Teodoro Kusmika, para defletir nos azimutes 174°06'45" - 154°46'34" - 165°37'56" - as respectivas distancias 40,87 metros - 75 metros - 25 metros - até encontrar o marco de canto das terras de Paulo Tomacheski, muda para o azimute 206°42'49" - na extensão de 803,69 metros, alcancando as terras de Jorge Slobiuka, segue nos azimutes 359°58 47" - e 264°44'28" - as distâncias de 482,45 metros e 245,17 metros - encontrando as terras de Ivo Barth, segundo pelo azimute 321°37'41" - na extensão de 111,57 metros, até as terras de Basilio Moro muda para o azimute 82°58'37" e percorre a distancia de 282,72 metros e com o mesmo azimute divide por 343,07 metros com Anisio Horodesk e mais 323,93 metros com Adriano Jakobiu - totalizando 949,72 metros - alcancando desta forma o marco do ponto de partida, encerrando a presente medição - qual englobou a area total de 471.059,00 metros quadrados.
Prazo fixado para a Resposta: 15 dias. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) forem, conforme o caso, aos eventuais interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e CITADA(S), para responder à ação, querendo, no lapso de tempo supramencionado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegacoes formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no [illegible] de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 10 dias, na forma da lei.
Porto União (SC), 30 de janeiro de 2018.
Gustavo Abrahão Ribas
Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a".

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS - (SRP) N.º 03/2018

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Municipio de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA". Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as 09h00min do dia 21/02/2018 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min.
Informações: Fone (42)35431210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin – PR – 05/02/2018.

Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

OS Nº 3469

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO • ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 021/2018 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 013/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de óleo lubrificante. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de fevereiro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 07 de fevereiro de 2018.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 022/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 014/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por maior desconto, do tipo presencial, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 07 de fevereiro de 2018.

Eliseu Mibach. • Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 023/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 015/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para contratação de empresa especializada para adequação de carrocerias tipo basculante. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 07 de fevereiro de 2018.

Eliseu Mibach. • Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA • MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitoria nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 14/2018 • PROCESSO nº. 15/2018
AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. Vitória, 251,1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Universitário do interior do municipio até na PR - 447, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 22 (Vinte e Dois) de Fevereiro de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.
Cruz Machado, 06 de Fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2018
PROCESSO N.º 02/2018

OBJETO: Registro de preços contratação de empresa para prestação de serviços de lavação da frota de veículos pequenos e médios da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:
JOAO VALTER BOIKO, CNPJ N.º 24.492.963/0001-18: Ata de Registro de Preços nº 04/2018 (4450); Valor total de R$ 32.797,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses – 31/01/2018 a 31/01/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, PR, 31 de janeiro de 2018.

Hilton Santin Roveda
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº251
CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2018
PROCESSO nº. 16/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de materiais de cama, mesa e banho, berço, carrinho de bebê e demais itens, destinados para uso nas Escolas e Centros de Educação Infantil desta municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 (Vinte e Seis) de Fevereiro de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro (a). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcm.pr.gov.br/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.
Cruz Machado, 06 de Fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal

Horóscopo

Previsão para hoje

João Bidu | [illegible]

Áries: A Lua entra em Sagitário no final da manhã e vai fazer aumentar seu interesse por viagens, estudos e cursos para expandir sua mente. Cor: bege.

Touro: De manhã, vai atrair a atenção de pessoas bem-posicionadas no seu trabalho. Aproveite para marcar presença com suas ideias. Cor: preto.

Gêmeos: Todo tipo de reunião, parceria ou trabalho em equipe fica favorecido. Coopere e vai receber ajuda! Se está de olho em uma nova paixão, paquera virar namoro! Cor: verde.

Câncer: De manhazinha poderá aproveitar para organizar sua grana. Enfrente os desafios profissionais com determinação. Aproxime-se mais do seu amor. Cor: lilás.

Leão: Vai encontrar segurança emocional no ambiente familiar. Use e abuse de soluções criativas no trabalho. Sua energia e vitalidade estarão poderosas. Cor: verde-escuro.

Virgem: No trabalho, a troca de ideias vai movimentar sua carreira. Com a entrada da Lua em Sagitário os assuntos familiares passarão a dominar suas atenções. Cor: pink.

Libra: Aproveite as primeiras horas da manhã para botar as economias em ordem. A tarde será ótima para contatar parentes chegados. Cor: vermelho.

Escorpião: A Lua sagitariana vai facilitar os negócios ligados a compra e venda de produtos femininos. Na vida amorosa, afaste o ciúme ou a possessividade .Cor: creme.

Sagitário: Na parte da manhã pode sentir vontade de se isolar para colocar a cabeça em ordem e resolver o que precisa. Vai rolar cumplicidade ao lado do seu bem. Cor: dourado.

Capricórnio: Logo de manhã, poderá traçar novos planos para o futuro. Bom dia para cultivar sua fé e sua espiritualidade. Fortaleça a cumplicidade a dois. Cor: branco.

Aquário: Sua criatividade vai ajudar a conseguir uma promoção no emprego. Poderá receber auxílio de amigos para problemas. Companheirismo é a palavra-chave. Cor: rosa.

Peixes: Vai precisar fazer alguns ajustes se quiser impressionar no trabalho ou nas relações pessoais. Há chance de se interessar por pessoa mais velha. Cor: azul.

Previsão do tempo

Fonte: Vvale

Mínima: 16° | Máxima: 32°

Manhã: Poucas nuvens
Tarde: Pancadas de chuva isoladas
Noite: Pancadas de chuva isoladas

Novelas

TEMPO DE AMAR

José Augusto fica indignado com a presença de Fernão e se preocupa com Tereza. Fernão vê Maria Vitória com Vicente ao sair do hotel e se esconde para não ser visto. Lucerne pensa na festa de reabertura da Maison. Carolina se despede de Emília. Lucinda procura Fernão e fala sobre o seu casamento com Inácio. Padre João consegue uma nova casa para Firmino e a família morarem. Teodoro ameaça Felícia. Eva Dantas chega à pensão de Nicota. Todos os amigos vão ao porto para se despedir de Maria Vitória, Vicente e José Augusto.

DEUS SALVE O REI

Amália garante a Afonso que está grávida. Depois de repreender Hermes, ao vê-lo conversando com Augusto, Constantino aconselha o amigo a ficar longe de Demétrio. Lucrécia pede a Osiel que a ensine a pintar. Augusto se diverte com a apresentação da companhia de teatro. Petrônio revela a Orlando que o comentário da cidade é que Rodolfo está dando as costas para o povo. Catarina conta a Luciola que Constantino se sente ameaçado por Hermes. Constantino avisa a Hermes para não se meter com Catarina.

O OUTRO LADO DO PARAÍSO

Laura conta a Adriana sobre o que viu e afirma que não irá mais voltar. Clara se preocupa com Laura, que vai embora apressada da casa de Adriana. Laura chega em casa e é agressiva com Vinícius. Rafael estranha o comportamento da esposa e pede que ela volte para uma nova sessão com Adriana. Rafael discute com Vinícius e pergunta a Lorena sobre a infância de Laura.

Nível do Rio Iguaçu

3,60

18 horas de ontem

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000061

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
PROCESSO Nº 15/2018

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital **número 14/2018,** no seguinte ponto:

Exclui-se o item 8.2.5.2 do Edital:
8.2.5.2. - **Certificado de Registro para Fretamento da ANTT** (Agencia Nacional de Transporte Terrestres) contendo a Relação dos Veículos Habilitados, onde deverá incluir a identificação do veiculo oferecido para o presente serviço.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1416 | ANO 6|CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 20 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias..... 01

Licitações.....01

Extratos.....02

Relatórios.....

Diversos.....03

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos.....

Relatórios.....

Diversos.....04

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 042/2018

EUCLIDES PASA - PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 77º INCISO V DA LOM RESOLVE:

DESIGNAR:

Art. 1° - O seguinte Servidor Público Municipal como Representante e Responsável pelo Município de Cruz Machado para atender as atividades do Programa Leite das Crianças:

I - SIDNEI MILCZUK - Código 593, portador do RG sob nº 6.923.685-5 e CPF nº 037.080.609-38.

REVOGAR:

Art. 2° - A Portaria sob nº 66/2016, publicada na quarta - feira, dia 16 de março de 2016, na Edição nº 952 do Diário Oficial do Município.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR em 19 de fevereiro de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
PROCESSO Nº 15/2018

A pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve retificar o Edital número 14/2018, no seguinte ponto:

Exclui-se o item 8.2.5.2 do Edital:
8.2.5.2. - Certificado de Registro para Fretamento da ANTT (Agencia Nacional de Transporte Terrestres) contendo a Relação dos Veículos Habilitados, onde deverá incluir a identificação do veiculo oferecido para o presente serviço.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2018.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações ,a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 140/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 14/2018 - PR

Processo Administrativo:	22/2018
Processo Licitatório:	15/2018
Data do Processo:	06/02/2018

Fornecedor: **RONEY JUNGLES DE CAMARGO - ME**
Endereço: LINHA PALMEIRAL - Bairro: DISTRITO DE SANTANA
Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR CEP: 84620-000
CNPJ: 06.095.276/0001-87 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: 42999160331 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	UN	TURNO NOTURNO: Saida as 15:30 da escola antiga professora Raquel (Linha Palmeiral). passando pelas seguintes linhas: Linha Riozinho; Linha Palmeiral (proximo a sede empresa Rio Claro); Linha Pinhão; Linha dos Couros; Linha Papuã; Linha Guarapuava; Linha Vicinal 2; Linha Fartura (até encruzilhada Cajuta); Linha Odessa (até na capela); Linha Palmeirinha; Linha Xaxim; Linha São Sebastião; Linha Polonesa. deixando o alunos no ponto de onibus na pr 447 as 18:00. retornando as 23:00 fazendo o mesmo trajeto. Capacidade mínima do veículo para transporte de 20 sentados.	498,73	RONEY JUNGLE	0,0000	498,72	99.744,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS. PRAZO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. DADOS DO VEÍCULO: M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO - PLACA: KMX-6047 - ANO/MODELO: 2001/2001 - CAPACIDADE: 28 PASSAGEIROSS SENTADOS. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2020-6 / CONTA CORRENTE: 9510-9.

Total Geral: 99.744,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (noventa e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)

06.095.276/0001-87

CRUZ MACHADO, 21 de Fevereiro de 2018

RONEY JUNGLES DE CAMARGO ME
Linha Palmeiral, s/n Distrito de Santana
Cep 84620-000 Cruz Machado Parana

RONEY JUNGLES DE CAMARGO
EMPRESÁRIO

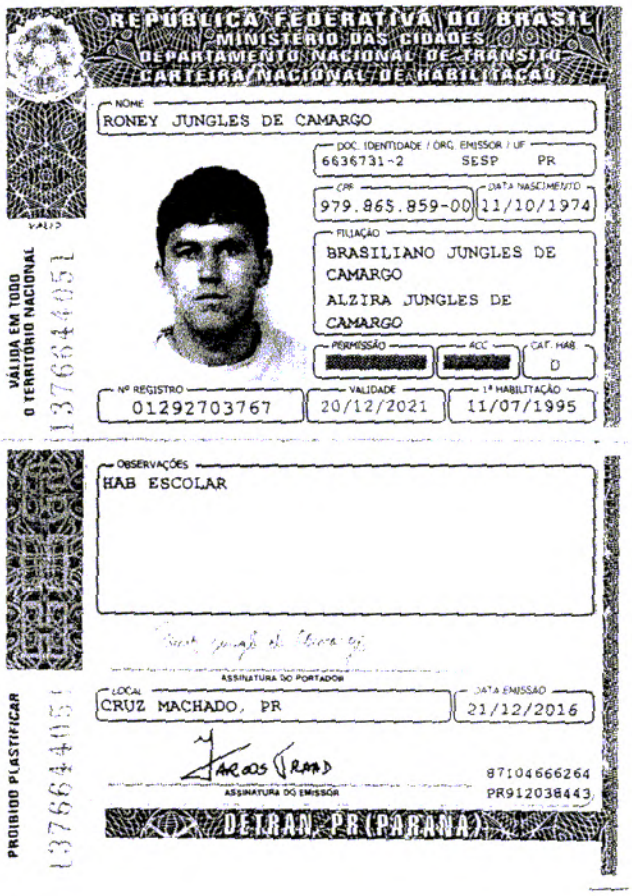

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RONEY JUNGLES DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6636731-2 SESP PR

CPF
979.865.859-00

DATA NASCIMENTO
11/10/1974

FILIAÇÃO
BRASILIANO JUNGLES DE CAMARGO
ALZIRA JUNGLES DE CAMARGO

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB D

Nº REGISTRO
01292703767

VALIDADE
20/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/07/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13766440551

OBSERVAÇÕES
HAB ESCOLAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZ MACHADO, PR

DATA EMISSÃO
21/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

87104666264
PR912038443

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
13766440551

000066

CONFERE COM O ORIGINAL
20/02/18

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017